



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

LEI Nº 1.801 DE 26 DE JULHO DE 2023

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 11.296,16 (onze mil, duzentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº 1749 de 13 de dezembro de 2022, na seguinte rubrica:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

03 – MDE – REC. VINCULADOS

12 – Educação

362 – Ensino Médio

0012 – VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO

2.039 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.18 – AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES.....R\$ 11.296,16

Fonte de Recurso: 2571 – TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO
REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES
VINCULADOS À EDUCAÇÃO

Art. 2º. Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se SUPERÁVIT FINANCEIRO, na fonte de recurso 2571 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO, no valor de R\$ 11.296,16 (onze mil, duzentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 26 de julho de 2023.



Ildo Roberto Lemos Salaberry
Prefeito Municipal